



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 07 de dezembro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 18:57 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, a Auditora Relatora, Dr.^a Darlene Bello, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Kenio Barbosa. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 25/2017-CD

Objeto**Recurso**
Recorrente**Vitor Genz Rosa**
Recorridos**Comissários Desportivos da 11ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2017**
AdvogadoDr. Leandro Brandão
ProcuradoriaDr. Alexandre Segreto
RelatoraDr.^a Darlene Bello

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à juntada de prova documental, além da juntada e exibição de prova audiovisual. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de oitiva da testemunha, o Comissário Desportivo Sr. Luis Felipe e exibição de prova audiovisual. Em seguida foi dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório. Em seguida, deu-se início à exibição das provas audiovisuais do Recorrente e da Procuradoria, respectivamente. Por conseguinte, deu-se início à prova testemunhal requerida pela Procuradoria com a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Luis Felipe. Encerrado o depoimento do supra mencionado, o patrono do recorrente deu início à sua sustentação oral, pelo tempo regimental, seguido pela sustentação do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. A seguir, deu-se a palavra à Relatora para voto, este no sentido de conhecer do recurso para, no

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



mérito, negar-lhe provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido** o Recurso para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, na íntegra, a decisão dos Comissários Desportivos, nos termos do voto da Relatora. Pelo patrono do Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. O Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, a Auditora Relatora, Dr.^a Darlene Bello, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Kenio Barbosa.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr.^a Darlene Bello
Auditora Relatora

Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator

Dr. Alexandre Segreto
Procurador

Advogado - Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br